

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO nº 03/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor MARCO ANTONIO FRANZATO, doravante denominado CONTRATADO e de outro, o MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.798.355/0001-77, sediado na Praça Caramuru 150, neste ato representado pelo seu prefeito municipal na pessoa do senhor JULIANO TREVISAN CORDEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 02/09/2022 lavrada em ata 04/2022, resolvem, em comum acordo, aditar os termos do contrato de rateio celebrado pelas partes em 08 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo tão somente alterar a Cláusula Quarta, do Contrato de Rateio nº 003/2021 celebrado entre o CISCENOP e o Município de Indianópolis, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxilio e custeio do "Projeto Qualificação de Acesso", para nesta oportunidade, conforme deliberação da assembleia geral do consórcio, AUMENTAR o valor de repasse mensal do aporte em beneficio a FUNDHOSPAR e INSTITUTO BOM JESUS, incialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de R\$ 27.754,53 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), MENSAIS, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral, realizada em data de 02/09/2022, dos quais R\$ 20.201,82 será convertido em favor da FUNDHOSPAR e R\$ 7.552,71 em favor do

1



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná

INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do "Projeto Qualificação de Acesso", durante todo o restante do período de vigência do convênio firmado entre Município de Cianorte e o CISCENOP, que corresponde ao período de 01/10/2022 até 31/12/2022, sendo que o Consórcio atuará apenas como ente repassador da referida quantia."

CLÁUSULA SEGUNDA – todos os atos já praticados até o presente momento e as demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade, permanecendo inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de <u>01 de outubro de 2022</u> até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cianorte, 28 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS/ESTADO DO PARANÁ Prefeito Municipal JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-CISCENOP. Presidente MARCO ANTONIO FRANZATO.

Testemunhas:

Nome Beletato dos Santes

RG: CHE MANORTE - PA

Nome

RG:

Valmir de Souza Bitencourt

CRC 051334/0-3 RH - CISCENOP